



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE

“LEI MUNICIPAL Nº 3123/2025”

"ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativa ao exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 3.101 de 2024, passará a incorporar as seguintes ações:

2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
2.161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E TRANSPARENCIA
2.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
2.163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2.166	VIGILANCIA EM SAUDE - LIXO HOSPITALAR
3.068	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO
3.069	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARENCIA
3.070	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.071	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.072	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.073	INVESTIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS E VINTE E CINCO 27/02/2025.

PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA
Presidente da Câmara